



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Pregão Presencial	Nº 022/21
Processo	Nº 1108/21
Ofício	Nº 074/21

ATA

Aos 07 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se a Pregoeira: Marineis Ayres de Jesus – Mat. 12/1441 – SMA, Roberta Alves Pinheiro - Mat. 10/3912 – SME, Sandro Ricardo Barboza Andrade do Amaral – Mat. 10/2432 - SMA e Marília Monnerat da Rosa Barrozo – Mat. 12/3560 - GP, bem como a presença das representantes do setor requisitante, Srª Flávia Cordeiro de Figueiredo e Srª Márcia Rodrigues Costa, Nutricionistas, para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 1108/21 da Secretaria Municipal de Educação, que trata da: “Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manipulação de alimentos e produção da alimentação escolar, observando-se as técnicas recomendadas pela RDC 216 da ANVISA, que pode ser observada no Anexo D do Termo de Referência, e as recomendações para a execução do PNAE no retorno presencial às aulas durante a pandemia da Covid-19.”. As seguintes empresas retiraram o Edital de Convocação que foi devidamente publicado na Edição nº 1005 de 23/06/2021 do Jornal O Popular, pág 05, bem como no Jornal Extra do dia 23/06/2021, no site do Jornal O Popular (www.opopularnoticias.com.br), no quadro de avisos e disponibilizado no portal (www.bomjardim.rj.gov.br): **MULT SERV SERRANA SERVIÇOS GERAIS LTDA - ME** – CNPJ 08.916.492/0001-71, **SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI** – CNPJ 11,836,428/0001-95. As seguintes empresas **RMC SEPS SISTEMAS, EMPREENDIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME, MULT SERV SERRANA SERVIÇOS GERAIS LTDA – ME, D. ANTUNES BARBOSA TRANSPORTES E SERVIÇOS – ME, GUSTO NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA e SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI** compareceram para o certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, a Pregoeira e sua equipe de apoio abriram a sessão pública e efetuaram o credenciamento dos interessados. A empresa **RMC SEPS SISTEMAS, EMPREENDIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME** representada por



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Laura Pinheiro Figueiredo, A empresa **MULT SERV SERRANA SERVIÇOS GERAIS LTDA** – ME representada por *João Fernando Daflon de Carvalho*, A empresa **D. ANTUNES BARBOSA TRANSPORTES E SERVIÇOS** – ME representada por *Daniel Antunes Barbosa*, A empresa **GUSTO NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA** representada por *Rafael Souza Dias*, A empresa **SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI** representada por *Rafael Moreira de Carvalho*. Em seguida foram recebidos a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. Apenas a empresa **GUSTO NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA** não apresentou documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme exigido no Item 8.6.2 do Edital. Ato contínuo a Pregoeira e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro dos preços apresentados pela respectiva licitante, sendo este o constante no “histórico” em anexo a presente Ata. Foram qualificados pela Pregoeira, para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço global e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço global, conforme o item 10.5 do Edital, bem como art. 4º, Inciso VIII da Lei 10.520/02. Os proponentes classificados foram convocados para negociação do preço global inicial e ofertaram lances conforme registrado no histórico em anexo. Após incansável negociação por parte da Pregoeira, a equipe verificou que o preço estava compatível ao estimado. Em seguida, considerando o critério de menor preço global, a Pregoeira e sua equipe de apoio divulgaram o resultado: Empresa **SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI** ofertou o menor lance para executar o serviço, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 654.000,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil reais)**. Ato contínuo, a Pregoeira e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação da empresa. Verificaram que a mesma apresentou todos os documentos, conforme exigidos no Edital, declarando-a HABILITADA e em seguida VENCEDORA do certame. Ato contínuo foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no histórico de lances. Foi concedida a palavra aos representantes das empresas presentes para manifestação da intenção de recurso. As empresas renunciaram ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 12h05min, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira Oficial, Equipe de Apoio, representantes do setor requisitante, representantes das empresas presentes e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.